PMT, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA para retificação de erro formal constante no número de controle do Termo Aditivo, nos termos a seguir: ONDE SE LÊ: [...] "A ALTERAÇÃO da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO, para permitir o REAJUSTE no percentual de e 6,75% (seis vírgula setenta e cinco por cento), equivalente ao valor de R$ 45.869,39 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais, trinta e nove centavos), passando do valor anual de R$ 776.969,73 (setecentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos) para R$ 822.839,12 (oitocentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e doze centavos), passando referida cláusula a vigorar com a seguinte redação: 'CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO. 13.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 822.839,12 (oitocentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e doze centavos), de acordo com o serviço devidamente prestado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, preferencialmente na instituição financeira Banco do Brasil S/A.'" [...] LEIA-SE: "A ALTERAÇÃO da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO, para permitir o REAJUSTE no percentual de e 6,75% (seis vírgula setenta e cinco por cento), equivalente ao valor de R$ 45.869,39 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais, trinta e nove centavos), passando do valor anual de R$ 776.969,73 (setecentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos) para R$ 822.839,12 (oitocentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e doze centavos), passando referida cláusula a vigorar com a seguinte redação: 'CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO. 13.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor anual de R$ 822.839,12 (oitocentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e doze centavos), de acordo com o serviço devidamente prestado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, preferencialmente na instituição financeira Banco do Brasil S/A.'" [...]. A presente errata se faz necessária em decorrência de constatação de erro formal de digitação, consubstanciando no art. 65 da Lei n.º 8.666/93. --Assinatura eletrônica-- Ismael do Nascimento Silva, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT.

ID: 000440430900372026

EXTRATO DO CONTRATO N° 075/2026/SEMEC/PMT . PREGÃO ELETRÔNICO nº 90030/2025. PROCESSO LICITATÓRIO n° 00044.006572/2025-37. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2026 – SUPE-PCP-SEMA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 00044.020243/2026-02/SEMEC/PMT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMEC), inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: sociedade empresária SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA, NOME FANTASIA "SANTANA DISTRIBUIDORA", inscrita no CNPJ sob o nº 18.717.757/0001-66. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO. 2.1. O objeto do presente Termo de Contrato, eis a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Teresina (SEMEC), é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS), A FIM DE GARANTIR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES INTEGRAIS, PRÉ-ESCOLA, EJA, ESCOLAS DE ENSINO INTEGRAL, ESCOLAS CONVENIADAS E FILANTRÓPICAS. 2.6. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO. FORNECEDOR: SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 18.717.757/0001-66. ENDEREÇO: Rua Oscar Gil Castelo Branco, nº 2705, Bairro São Cristóvão, Teresina - PI, CEP: 64.055-020. INSC. EST.: 19.522.343-8. REPRESENTANTE: LORRAINE NARCISO OLIVEIRA CASTRO SOARES. FONE/E-MAIL: (86) 3305-6908 / distribuidora_santana@outlook.com. ITEM: 1/ COTA: Ampla concorrência/ DESCRIÇÃO: Laranja pera tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos/ MARCA: In natura/ UNIDADE: KG/ QUANTIDADE: 244.500/ VALOR UNITÁRIO R$: 2,70/ VALOR TOTAL R$: 660.150,00/ ITEM: 2/ COTA: Ampla concorrência/ DESCRIÇÃO: Repolho - verde, novo, de primeira qualidade, folhas sãs, sem pontas estragadas, moles ou molhadas. Folhas frescas, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Embalados em saco de polietileno/ MARCA: In natura/ UNIDADE: KG/ QUANTIDADE: 16.320/ VALOR UNITÁRIO R$: 3,50/ VALOR TOTAL R$: 57.120,00/ ITEM: 3/ COTA: Ampla concorrência/ DESCRIÇÃO: Bebida láctea com polpa de frutas - sabor morango, consistência cremosa, acondicionado em saco plástico de 1000ml, atóxica, estéril e fechado a vácuo; informações nutricionais, nº de lote, data de validade, nº do registro no Ministério de Agricultura/ SIF/ SIE/SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias/ MARCA: Monte Santo/ UNIDADE: L/ QUANTIDADE: 189.700/ VALOR UNITÁRIO R$: 3,99/ VALOR TOTAL R$: 756.903,00/ ITEM: 4/ COTA: Ampla concorrência/ DESCRIÇÃO: Pão massa fina 50g tipo hot dog. Embalado em saco plástico transparente de polietileno atóxico contendo 600g do produto (12 unidades). Com número de registro no M.S. e prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente/ MARCA: Ideal/ UNIDADE: UND/ QUANTIDADE: 659.000/ VALOR UNITÁRIO R$: 0,98/ VALOR TOTAL R$: 645.820,00/ ITEM: 5/ COTA: Ampla concorrência/ DESCRIÇÃO: Banana - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosa, sujidades ou corpo estranho/ MARCA: In natura/ UNIDADE: KG/ QUANTIDADE: 141.500/ VALOR UNITÁRIO R$: 4,00/ VALOR TOTAL R$: 566.000,00/ ITEM: 6/ COTA: Ampla concorrência/ DESCRIÇÃO: Cebola - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho/ MARCA: In natura/ UNIDADE: KG/ QUANTIDADE: 16.000/ VALOR UNITÁRIO R$: 3,20/ VALOR TOTAL R$: 51.200,00/ ITEM: 7/ COTA: Ampla concorrência/ DESCRIÇÃO: Abóbora - in natura, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substância terrosa, sujidades, parasitas, larvas, rachaduras, cortes ou perfurações/ MARCA: In natura/ UNIDADE: KG/ QUANTIDADE: 16.000/ VALOR UNITÁRIO R$: 3,30/ VALOR TOTAL R$: 52.800,00/ ITEM: 8/ COTA: Ampla concorrência/ DESCRIÇÃO: Pimentão verde, integro e firme com grau de maturação adequado, tamanho médio. Isento de substância terrosa, sujidades, parasitas, larvas e resíduos agrícolas/ MARCA: In natura/ UNIDADE: KG/ QUANTIDADE: 12.000/ VALOR UNITÁRIO R$: 4,50/ VALOR TOTAL R$: 54.000,00/ ITEM: 9/ COTA: Ampla concorrência/ DESCRIÇÃO: Melão tipo amarelo - Íntegro e firme com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos/ MARCA: In natura/ UNIDADE: KG/ QUANTIDADE: 107.700/ VALOR UNITÁRIO R$: 2,90/ VALOR TOTAL R$: 312.330,00/ ITEM: 10/ COTA: Ampla concorrência/ DESCRIÇÃO: Cenoura in natura, apresentando grau de maturação adequado, firme de coloração uniforme. Isenta de substância terrosa, sujidades, parasitas, larvas, rachaduras, cortes ou perfurações/ MARCA: In natura/ UNIDADE: KG/ QUANTIDADE: 16.000/ VALOR UNITÁRIO R$: 3,20/ VALOR TOTAL R$: 51.200,00/ ITEM: 11/ COTA: Ampla concorrência/ DESCRIÇÃO: Pepino Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Embalados em sacos de polietileno transparentes/ MARCA: In natura/ UNIDADE: KG/ QUANTIDADE: 26.400/ VALOR UNITÁRIO R$: 2,80/ VALOR TOTAL R$: 73.920,00/ ITEM: 12/ COTA: Ampla concorrência/ DESCRIÇÃO: Tomate com maturação adequado. Sem danificações físicas, casca integra. Com sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substância terrosa, sujidades, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas/ MARCA: In natura/ UNIDADE: KG/ QUANTIDADE: 24.000/ VALOR UNITÁRIO R$: 3,50/ VALOR TOTAL R$: 84.000,00/ ITEM: 13/ COTA: Ampla concorrência/ DESCRIÇÃO: Tangerina tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos/ MARCA: In natura/ UNIDADE: KG/ QUANTIDADE: 204.200/ VALOR UNITÁRIO R$: 6,30/ VALOR TOTAL R$: 1.286.460,00/ ITEM: 14/ COTA: Cota reservada para ME, EPP e MEI/ DESCRIÇÃO: Laranja pera tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos/ MARCA: In natura/ UNIDADE: KG/ QUANTIDADE: 10.500/ VALOR UNITÁRIO R$: 2,68/ VALOR TOTAL R$: 28.140,00/ ITEM: 15/ COTA: Cota reservada para ME, EPP e MEI/ DESCRIÇÃO: Repolho - verde, novo, de primeira qualidade, folhas sãs, sem pontas estragadas, moles ou molhadas. Folhas frescas, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Embalados em saco de polietileno/ MARCA: In natura/ UNIDADE: KG/ QUANTIDADE: 4.080/ VALOR UNITÁRIO R$: 3,48/ VALOR TOTAL R$: 14.198,40/ ITEM: 16/ COTA: Cota reservada para ME, EPP e MEI/ DESCRIÇÃO: Ovo de galinha. Sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 50g. Embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 30 unidades, com certificação/ MARCA: Avine/ UNIDADE: UND/ QUANTIDADE: 57.000/ VALOR UNITÁRIO R$: 0,85/ VALOR TOTAL R$: 48.450,00/ ITEM: 17/ COTA: Cota reservada para ME, EPP e MEI/ DESCRIÇÃO: Pão massa fina 50g tipo hot dog. Embalado em saco plástico transparente de polietileno atóxico contendo 600g do produto (12 unidades). Com número de registro no M.S. e prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente/ MARCA: Ideal/ UNIDADE: UND/ QUANTIDADE: 56.000/ VALOR UNITÁRIO R$: 0,80/ VALOR TOTAL R$: 44.800,00/ ITEM: 18/ COTA: Cota reservada para ME, EPP e MEI/ DESCRIÇÃO: Preparado líquido para re-

fresco sabor goiaba. Embalagem plástica contendo de 1 a 5 litros do produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente/ MARCA: Mirador/ UNIDADE: L/ QUANTIDADE: 5.000/ VALOR UNITÁRIO R$: 7,90/ VALOR TOTAL R$: 39.500,00/ ITEM: 19/ COTA: Cota reservada para ME, EPP e MEI/ DESCRIÇÃO: Banana - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosa, sujidades ou corpo estranho/ MARCA: In natura/ UNIDADE: KG/ QUANTIDADE: 8.500/ VALOR UNITÁRIO R$: 4,00/ VALOR TOTAL R$: 34.000,00/ ITEM: 20/ COTA: Cota reservada para ME, EPP e MEI/ DESCRIÇÃO: Cebola - Tamanho médio, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho/ MARCA: In natura/ UNIDADE: KG/ QUANTIDADE: 4.000/ VALOR UNITÁRIO R$: 3,10/ VALOR TOTAL R$: 12.400,00/ ITEM: 21/ COTA: Cota reservada para ME, EPP e MEI/ DESCRIÇÃO: Abóbora - in natura, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substância terrosa, sujidades, parasitas, larvas, rachaduras, cortes ou perfurações/ MARCA: In natura/ UNIDADE: KG/ QUANTIDADE: 4.000/ VALOR UNITÁRIO R$: 2,75/ VALOR TOTAL R$: 11.000,00/ ITEM: 22/ COTA: Cota reservada para ME, EPP e MEI/ DESCRIÇÃO: Melão tipo amarelo - Íntegro e firme com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos/ MARCA: In natura/ UNIDADE: KG/ QUANTIDADE: 12.300/ VALOR UNITÁRIO R$: 2,90/ VALOR TOTAL R$: 35.670,00/ ITEM: 23/ COTA: Cota reservada para ME, EPP e MEI/ DESCRIÇÃO: Cenoura in natura, apresentando grau de maturação adequado, firme de coloração uniforme. Isenta de substância terrosa, sujidades, parasitas, larvas, rachaduras, cortes ou perfurações/ MARCA: In natura/ UNIDADE: KG/ QUANTIDADE: 4.000/ VALOR UNITÁRIO R$: 3,20/ VALOR TOTAL R$: 12.800,00/ ITEM: 24/ COTA: Cota reservada para ME, EPP e MEI/ DESCRIÇÃO: Pepino Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Embalados em sacos de polietileno transparentes/ MARCA: In natura/ UNIDADE: KG/ QUANTIDADE: 6.600/ VALOR UNITÁRIO R$: 2,50/ VALOR TOTAL R$: 16.500,00/ ITEM: 25/ COTA: Cota reservada para ME, EPP e MEI/ DESCRIÇÃO: Tomate com maturação adequado. Sem danificações físicas, casca integra. Com sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substância terrosa, sujidades, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas/ MARCA: In natura/ UNIDADE: KG/ QUANTIDADE: 6.000/ VALOR UNITÁRIO R$: 3,50/ VALOR TOTAL R$: 21.000,00/ ITEM: 26/ COTA: Cota reservada para ME, EPP e MEI/ DESCRIÇÃO: Tangerina tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos/ MARCA: In natura/ UNIDADE: KG/ QUANTIDADE: 5.800/ VALOR UNITÁRIO R$: 6,20/ VALOR TOTAL R$: 35.960,00/ VALOR TOTAL: R$ 5.006.321,40 (CINCO MILHÕES, SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS). CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO: 3.1. O valor do presente Termo de Contrato será de R$ 5.006.321,40 (cinco milhões, seis mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta centavos). CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Teresina - PI, conforme classificação abaixo: Órgão/Unidade Orçamentária: 09001 - Secretaria Municipal de Educação - SEMEC. Classificação Funcional-Programática: Função: 12 - Educação; Subfunção: 361 - Ensino Fundamental, 365 - Educação Infantil; Programa: 0021 - Expansão e qualidade na educação fundamental e 0022 - Expansão e qualidade na educação infantil; Ação: 2.611 - Melhoria da qualidade do atendimento educacional e 2.610 - Melhoria da qualidade do atendimento educacional nos CMEIs; Natureza da Despesa e Categoria Econômica: Categoria Econômica: 3 - Despesas Correntes; Grupo de Natureza da Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes; Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas; Elemento de Despesa: 30 - Material de Consumo; Fonte de Recursos: 1550115 - Transferência do Salário - Educação - Recursos Vinculados, 1552115 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Recursos Vinculados e 1501100 - Outros Recursos não Vinculados-GERAL. CLÁUSULA QUINZE - DA VIGÊNCIA, DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO. 15.1.2. O prazo de vigência do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, tornando-se eficaz após a publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município (DOM). DATA DE ASSINATURA: 29/07/2026. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Lorraine Narciso Oliveira Castro Soares.

ID: 000440430900382026

EXTRATO DO CONTRATO N° 076/2026/SEMEC/PMT . PREGÃO ELETRÔNICO nº 90030/2025. PROCESSO LICITATÓRIO n° 00044.006572/2025-37. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 058/2026 – SUPE-PCP-SEMA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 00044.020243/2026-02 /SEMEC/PMT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMEC), inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: DUCLERC T DE FREITAS LTDA, NOME FANTASIA "D T DISTRIBUIDORA", inscrita no CNPJ sob o nº 13.457.807/0001-08. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO: 2.1. O objeto do presente Termo de Contrato, eis a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Teresina (SEMEC), é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS), A FIM DE GARANTIR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES INTEGRAIS, PRÉ-ESCOLA, EJA, ESCOLAS DE ENSINO INTEGRAL, ESCOLAS CONVENIADAS E FILANTRÓPICAS. 2.6. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO. FORNECEDOR: DUCLERC T DE FREITAS LTDA/ CNPJ: 13.457.807/0001-08/ ENDEREÇO: Rua Cecília Alves da Silva, s/n, Estrada da Usina Santana, Bairro Verde Cap, Teresina - PI, CEP: 64.093-060/ INSC. EST.: 19.486.159-7/ REPRESENTANTE: DUCLERC TAVARES DE FREITAS/ FONE/E-MAIL: (86) 98848-6132 / 3086-0415 / dt.distribuidora2019@gmail.com/ ITEM: 1/ COTA: Ampla concorrência/ DESCRIÇÃO: Preparado líquido para refresco sabor cajá. Embalagem plástica contendo de 1 a 5 litros do produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente/ MARCA: ISA/ UNIDADE: L/ QUANTIDADE: 20.000/ VALOR UNITÁRIO R$: 9,49/ VALOR TOTAL R$: 189.800,00/ ITEM: 2/ COTA: Ampla concorrência/ DESCRIÇÃO: Preparado líquido para refresco sabor cajú. Embalagem plástica contendo de 1 a 5 litros do produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente/ MARCA: ISA/ UNIDADE: L/ QUANTIDADE: 20.000/ VALOR UNITÁRIO R$: 6,49/ VALOR TOTAL R$: 129.800,00/ ITEM: 3/ COTA: Ampla concorrência/ DESCRIÇÃO: Preparado líquido para refresco sabor acerola. Embalagem plástica contendo de 1 a 5 litros do produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente/ MARCA: ISA/ UNIDADE: L/ QUANTIDADE: 20.000/ VALOR UNITÁRIO R$: 6,99/ VALOR TOTAL R$: 139.800,00/ ITEM: 4/ COTA: Ampla concorrência/ DESCRIÇÃO: Preparado líquido para refresco sabor goiaba. Embalagem plástica contendo de 1 a 5 litros do produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente/ MARCA: ISA/ UNIDADE: L/ QUANTIDADE: 20.000/ VALOR UNITÁRIO R$: 6,39/ VALOR TOTAL R$: 127.800,00. VALOR TOTAL: R$ 587.200,00 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS). CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO: 3.1. O valor do presente Termo de Contrato será de R$ 587.200,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e duzentos reais). CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Teresina - PI, conforme classificação abaixo: Órgão/Unidade Orçamentária: 09001 - Secretaria Municipal de Educação - SEMEC; Classificação Funcional-Programática: Função: 12 - Educação; Subfunção: 361 - Ensino Fundamental, 365 - Educação Infantil; Programa: 0021 - Expansão e qualidade na educação fundamental e 0022 - Expansão e qualidade na educação infantil; Ação: 2.611 - Melhoria da qualidade do atendimento educacional e 2.610 - Melhoria da qualidade do atendimento educacional nos CMEIs; Natureza da Despesa e Categoria Econômica: Categoria Econômica: 3 - Despesas Correntes; Grupo de Natureza da Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes; Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas; Elemento de Despesa: 30 - Material de Consumo; Fonte de Recursos: 1550115 - Transferência do Salário - Educação - Recursos Vinculados, 1552115 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)-Recursos Vinculados e 1501100 - Outros Recursos não Vinculados-GERAL. CLÁUSULA QUINZE - DA VIGÊNCIA, DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO. 15.1.2. O prazo de vigência do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, tornando-se eficaz após a publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município (DOM). DATA DE ASSINATURA: 29/07/2026. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Duclerc Tavares de Freitas.

ID: 000440430900392026

EXTRATO DO CONTRATO N° 077/2026/SEMEC/PMT . PREGÃO ELETRÔNICO nº 90030/2025. PROCESSO LICITATÓRIO n° 00044.006572/2025-37. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 059/2026 - SUPE-PCP-SEMA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 00044.020243/2026-02/SEMEC/PMT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021. CONTRATANTE: MU-

NICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMEC), inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: sociedade empresária S D F TRAVASSOS, NOME FANTASIA "FRUTAL", inscrita no CNPJ sob o nº 03.617.089/0001-28. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO. 2.1. O objeto do presente Termo de Contrato, eis a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Teresina (SEMEC), é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS), A FIM DE GARANTIR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES INTEGRAIS, PRÉ-ESCOLA, EJA, ESCOLAS DE ENSINO INTEGRAL, ESCOLAS CONVENIADAS E FILANTRÓPICAS. 2.6. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO. FORNECEDOR: S D F TRAVASSOS/ CNPJ: 03.617.089/0001-28/ ENDEREÇO: Rua Cecília Alves da Silva, s/n, Estrada da Usina Santana, Bairro Verde Cap, Teresina - PI, CEP: 64.093-060/ INSC. EST.: 19.444.928-9/ REPRESENTANTE: SÉRGIO DINIZ DE FREITAS TRAVASSOS/ FONE/E-MAIL: (86) 3216-5286 / frutapi2019@gmail.com/ ITEM: 1/ COTA: Cota reservada para ME, EPP e MEI/ DESCRIÇÃO: Preparado líquido para refresco sabor cajá. Embalagem plástica contendo de 1 a 5 litros do produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente/ MARCA: ISA/ UNIDADE: L/ QUANTIDADE: 5.000/ VALOR UNITÁRIO R$: 9,48/ VALOR TOTAL R$: 47.400,00/ ITEM: 2/ COTA: Cota reservada para ME, EPP e MEI/ DESCRIÇÃO: Preparado líquido para refresco sabor caju. Embalagem plástica contendo de 1 a 5 litros do produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente/ MARCA: ISA/ UNIDADE: L/ QUANTIDADE: 5.000/ VALOR UNITÁRIO R$: 6,49/ VALOR TOTAL R$: 32.450,00/ ITEM: 3/ COTA: Cota reservada para ME, EPP e MEI/ DESCRIÇÃO: Preparado líquido para refresco sabor acerola. Embalagem plástica contendo de 1 a 5 litros do produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente/ MARCA: ISA/ UNIDADE: L/ QUANTIDADE: 5.000/ VALOR UNITÁRIO R$: 6,29/ VALOR TOTAL R$: 31.450,00/ ITEM: 4/ COTA: Cota reservada para ME, EPP e MEI/ DESCRIÇÃO: Beterraba - in natura, apresentando grau de maturação adequado, firme de coloração uniforme. Isenta de substância terrosa, sujidades, parasitas, larvas, rachaduras, cortes ou perfurações/ MARCA: Nova CEAPI/ UNIDADE: KG/ QUANTIDADE: 500/ VALOR UNITÁRIO R$: 8,03/ VALOR TOTAL R$: 4.015,00/ ITEM: 5/ COTA: Cota reservada para ME, EPP e MEI/ DESCRIÇÃO: Mini bolo tipo pudim sabor simples - sem recheio e sem cobertura pesando 90g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente e prazo de validade/ MARCA: Caseiro/ UNIDADE: UND/ QUANTIDADE: 3.900/ VALOR UNITÁRIO R$: 20,40/ VALOR TOTAL R$: 79.560,00/ VALOR TOTAL: R$ 194.875,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO. 3.1. O valor do presente Termo de Contrato será de R$ 194.875,00 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais). CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Teresina - PI, conforme classificação abaixo: Órgão/Unidade Orçamentária: 09001 - Secretaria Municipal de Educação - SEMEC. Classificação Funcional-Programática: Função: 12 - Educação; Subfunção: 361 - Ensino Fundamental, 365 - Educação Infantil; Programa: 0021 - Expansão e qualidade na educação fundamental e 0022 - Expansão e qualidade na educação infantil; Ação: 2.611 - Melhoria da qualidade do atendimento educacional e 2.610 - Melhoria da qualidade do atendimento educacional nos CMEIs; Natureza da Despesa e Categoria Econômica: Categoria Econômica: 3 - Despesas Correntes; Grupo de Natureza da Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes; Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas; Elemento de Despesa: 30 - Material de Consumo. Fonte de Recursos: 1550115 - Transferência do Salário - Educação - Recursos Vinculados, 1552115 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Recursos Vinculados e 1501100 - Outros Recursos não Vinculados-GERAL. CLÁUSULA QUINZE - DA VIGÊNCIA, DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO: 15.1.2. O prazo de vigência do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, tornando-se eficaz após a publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município (DOM). DATA DE ASSINATURA: 29/07/2026. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Sérgio Diniz de Freitas Travassos.

ID: 000440430900402026

EXTRATO DO CONTRATO N° 078/2026/SEMEC/PMT . PREGÃO ELETRÔNICO nº 90030/2025. PROCESSO LICITATÓRIO n° 00044.006572/2025-37. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 060/2026 - SUPE-PCP-SEMA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 00044.020243/2026-02/SEMEC/PMT. FUNDAMENTÇÃO LEGAL: em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMEC), inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: sociedade empresária M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.573.548/0001-42. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO. 2.1. O objeto do presente Termo de Contrato, eis a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Teresina (SEMEC), é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS), A FIM DE GARANTIR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES INTEGRAIS, PRÉ-ESCOLA, EJA, ESCOLAS DE ENSINO INTEGRAL, ESCOLAS CONVENIADAS E FILANTRÓPICAS. 2.6. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO. FORNECEDOR: M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA/ CNPJ: 34.573.548/0001-42/ ENDEREÇO: QD 04, Casa 13, Bairro Saci, Teresina - PI, CEP: 64.020-220/ INSC. EST.: 19.657.732-2/ REPRESENTANTE: MARIA DO SOCORRO CASTRO DE ARAUJO/ FONE/E-MAIL: (86) 98819-8329 / comercialtorrespi@hotmail.com/ ITEM: 1/ COTA: Ampla concorrência/ DESCRIÇÃO: Mini bolo tipo pudim sabor chocolate - sem recheio e sem cobertura pesando 90g/ MARCA: Ideal/ UNIDADE: UND/ QUANTIDADE: 46.100/ VALOR UNITÁRIO R$: 15,00/ VALOR TOTAL R$: 691.500,00/ VALOR TOTAL: R$ 691.500,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS). CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO. 3.1. O valor do presente Termo de Contrato será de R$ 691.500,00 (seiscentos e noventa e um mil e quinhentos reais). CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Teresina - PI, conforme classificação abaixo: Órgão/Unidade Orçamentária: 09001 - Secretaria Municipal de Educação - SEMEC. Classificação Funcional - Programática: Função: 12 - Educação; Subfunção: 361 - Ensino Fundamental, 365 - Educação Infantil; Programa: 0021 - Expansão e qualidade na educação fundamental e 0022 - Expansão e qualidade na educação infantil. Ação: 2.611 - Melhoria da qualidade do atendimento educacional e 2.610 - Melhoria da qualidade do atendimento educacional nos CMEIs. Natureza da Despesa e Categoria Econômica: Categoria Econômica: 3 - Despesas Correntes; Grupo de Natureza da Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes; Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas; Elemento de Despesa: 30 - Material de Consumo. Fonte de Recursos: 1550115 - Transferência do Salário - Educação - Recursos Vinculados, 1552115 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Recursos Vinculados e 1501100 - Outros Recursos não Vinculados - GERAL. CLÁUSULA QUINZE - DA VIGÊNCIA, DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO: 15.1.2. O prazo de vigência do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, tornando-se eficaz após a publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município (DOM). DATA DE ASSINATURA: 29/07/2026. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Maria do Socorro Castro de Araujo.

ID: 000440430900412026

EXTRATO DO CONTRATO N° 079/2026/SEMEC/PMT . PREGÃO ELETRÔNICO nº 90030/2025. PROCESSO LICITATÓRIO n° 00044.006572/2025-37. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 061/2026 - SUPE-PCP-SEMA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 00044.020243/2026-02 SEMEC/PMT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMEC), inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: sociedade empresária BISCOITOS TIA DICA LTDA, NOME FANTASIA "BISCOITOS TIA DICA", inscrita no CNPJ sob o nº 23.066.041/0001-86. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO. 2.1. O objeto do presente Termo de Contrato, eis a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Teresina (SEMEC), é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS), A FIM DE GARANTIR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES INTEGRAIS, PRÉ-ESCOLA, EJA, ESCOLAS DE ENSINO INTEGRAL, ESCOLAS CONVENIADAS E FILANTRÓPICAS. 2.6. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO. FORNECEDOR: BISCOITOS TIA DICA LTDA/ CNPJ: 23.066.041/0001-86/ ENDEREÇO: Rua Tiradentes, nº 2225, Bairro Porenquanto, Teresina - PI, CEP: 64.003-060/ INSC. EST.: 19.575.762-9/ REPRESENTANTE: LAUDECI FERREI-

RA BARROS/ FONE/E-MAIL: (86) 99963-2090 / biscoitotiadica@gmail.com/ ITEM:1/ COTA: Ampla concorrência/ DESCRIÇÃO: Mini bolo tipo pudim simples - sem recheio e sem cobertura pesando 90g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente e prazo de validade/ MARCA: Própria/ UNIDADE: UND/ QUANTIDADE: 46.100/ VALOR UNITÁRIO R$: 6,50/ VALOR TOTAL R$: 299.650,00. VALOR TOTAL: R$ 299.650,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO. 3.1. O valor do presente Termo de Contrato será de R$ 299.650,00 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta reais). CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Teresina - PI, conforme classificação abaixo: Órgão/Unidade Orçamentária: 09001 - Secretaria Municipal de Educação - SEMEC. Classificação Funcional-Programática: Função: 12 - Educação; Subfunção: 361 - Ensino Fundamental, 365 - Educação Infantil; Programa: 0021 - Expansão e qualidade na educação fundamental e 0022 - Expansão e qualidade na educação infantil; Ação: 2.611 - Melhoria da qualidade do atendimento educacional e 2.610 - Melhoria da qualidade do atendimento educacional nos CMEIs. Natureza da Despesa e Categoria Econômica: Categoria Econômica: 3 - Despesas Correntes; Grupo de Natureza da Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes; Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas; Elemento de Despesa: 30 - Material de Consumo. Fonte de Recursos: 1550115 - Transferência do Salário - Educação-Recursos Vinculados, 1552115 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Recursos Vinculados e 1501100 - Outros Recursos não Vinculados - GERAL. CLÁUSULA QUINZE - DA VIGÊNCIA, DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO. 15.1.2. O prazo de vigência do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, tornando-se eficaz após a publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município (DOM). DATA DE ASSINATURA: 29/07/2026. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Laudeci Ferreira Barros.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460430900422026

PORTARIA Nº 514, DE 30 DE JULHO DE 2026. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025 e Lei nº 6.311, de 23 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que o art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025, autoriza o Prefeito de Teresina a delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover, por ato próprio, as alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 28.536, de 19 de janeiro de 2026, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026, nos termos do art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025; CONSIDERANDO que a referida delegação confere maior agilidade à execução orçamentária e assegura a adequada alocação dos recursos públicos, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
ETURB	20.001.04.122.0006.2.110 - ADMINISTRAÇÃO DA ETURB	3.3.90.39	500	5.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
ETURB	20.001.15.451.0018.4.015 - MELHORIAS DE VIAS PÚBLICAS	4.4.90.52	500	5.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 30 de julho de 2026. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2026 a 29/07/2026) - ANEXO À PORTARIA Nº 514, DE 30 DE JULHO DE 2026 (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023). Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais: Suplementação orçamentária para despesas referente à inscrição e participação de servidores desta Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB/PMT em curso de capacitação focado na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas: Dotação disponível. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2026

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026	
ART. 5º DA LEI Nº 6311, DE 23/12/2025 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 6.087.704.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 2.130.696.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 219.535.269,42
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.911.161.130,58
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	3,61%

ID: 000460430900432026

PORTARIA Nº 515, DE 30 DE JULHO DE 2026. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 44.100.000,00 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES E CEM MIL REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025 e Lei nº 6.311, de 23 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que o art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025, autoriza o Prefeito de Teresina a delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover, por ato próprio, as alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 28.536, de 19 de janeiro de 2026, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026, nos termos do art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025; CONSIDERANDO que a referida delegação confere maior agilidade à execução orçamentária e assegura a adequada alocação dos recursos públicos, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 44.100.000,00 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES, CEM MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FMS	22.001.10.122.0012.2.114 - ADMINISTRAÇÃO DA FMS	3.1.90.11	500	10.000.000,00
FMS	22.002.10.302.0010.4.133 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - REDE PRÓPRIA	3.1.90.11	500	10.000.000,00
FMS	22.002.10.302.0010.4.133 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - REDE PRÓPRIA	3.1.91.13	500	10.000.000,00
FMS	22.001.10.122.0012.2.114 - ADMINISTRAÇÃO DA FMS	3.1.91.13	500	5.000.000,00
FMS	22.002.10.302.0010.4.133 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - REDE PRÓPRIA	3.1.90.16	500	5.000.000,00
FMS	22.002.10.302.0010.2.572 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H	3.1.90.16	500	3.000.000,00
FMS	22.001.10.122.0012.2.114 - ADMINISTRAÇÃO DA FMS	3.1.90.11	659	1.000.000,00
FMS	22.001.10.122.0012.2.114 - ADMINISTRAÇÃO DA FMS	3.1.90.16	659	100.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FMS	22.002.10.301.0011.4.072 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	3.1.90.11	500	15.000.000,00
FMS	22.002.10.302.0010.2.570 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA	3.1.90.11	500	15.000.000,00
FMS	22.002.10.305.0013.4.052 - EXECUÇÃO DO PISO FIXO E DAS AÇÕES DIVERSAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.1.90.11	500	10.000.000,00
FMS	22.002.10.305.0013.4.052 - EXECUÇÃO DO PISO FIXO E DAS AÇÕES DIVERSAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.1.90.13	500	1.500.000,00
FMS	22.002.10.305.0013.4.052 - EXECUÇÃO DO PISO FIXO E DAS AÇÕES DIVERSAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.1.90.16	500	1.500.000,00
FMS	22.001.10.122.0012.2.114 - ADMINISTRAÇÃO DA FMS	3.3.90.30	659	1.000.000,00
FMS	22.001.10.122.0012.2.114 - ADMINISTRAÇÃO DA FMS	3.3.90.40	659	100.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 30 de julho de 2026. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2026 a 29/07/2026) - ANEXO À PORTARIA Nº 515, DE 30 DE JU-